



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

0312775/2013  
12/04/2013  
Pág. 1 de 20

**PARECER ÚNICO Nº 0312775/2013 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 17548/2012/001/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos	

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga (perfuração de poço artesiano)	<b>PA COPAM:</b> 16034/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> Autorizada
---	--------------------------------	--------------------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b> Industrializadora Itaguara Ltda	<b>CNPJ:</b> 11.262.497/0003-02	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Industrializadora Itaguara Ltda	<b>CNPJ:</b> 11.262.497/0003-02	
<b>MUNICÍPIO:</b> Itaguara	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69</b>	<b>LAT/Y</b> 20° 18' 12,0" <b>LONG/X</b> 44° 27' 04,0"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Pará	
<b>UPGRH:</b> SF02 - Região da Bacia do Rio Pará	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Pará	
<b>CÓDIGO:</b> B-10-02-2	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz.	<b>CLASSE</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Saulo Carvalho Nunes – Engenheiro Agrônomo	<b>REGISTRO:</b> CREA MG nº035458	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 18/2013	<b>DATA:</b> 11/03/2013	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Luana Pedrosa Pinto – Analista Ambiental (Gestora)	1.269.544-1	
Rafael Faria Gonçalves – Analista Ambiental	1.314.470-4	
Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.316.073-4	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



## 1. Introdução

O presente parecer refere-se à solicitação das Licenças Prévia e de Instalação concomitantes (LP + LI) pela Industrializadora Itaguara Ltda, a qual pleiteia instalar uma fábrica de móveis no município de Itaguara – MG.

O processo foi formalizado em 31/08/2012. A atividade principal do empreendimento consiste na fabricação de móveis de madeira com pintura e/ou verniz. O código da DN 74/04 referente a esta atividade é o B-10-02-2, sendo o parâmetro norteador desta classificação o nº de empregados, neste caso 70 e a área construída de 5.000 m². Segundo a DN COPAM 74/04, o empreendimento possui potencial poluidor/degradador médio e o empreendimento é considerado de médio porte o qual classifica o empreendimento em classe 3.

O imóvel onde localiza o empreendimento possui reserva legal averbada conforme consta na certidão de registro de imóveis sob o nº Av-3.8262. Logo em 23/04/2012, conforme averbação Av.4-8262, o imóvel foi inserido em perímetro urbano.

A Empresa possui declaração da prefeitura do município de Itaguara/MG informando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos ambientais daquele município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 11/03/2013, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº 18/2013.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), juntamente com a instrução do processo pela protocolização das informações complementares e dos esclarecimentos feitos durante as vistorias e reuniões foram consideradas satisfatórias.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pela empresa Agrogerais Projetos Agropecuários e Ambientais sendo o Engenheiro Agrônomo Saulo Carvalho Nunes, CREA/MG: 62.063/D, responsável pela equipe técnica, com as Anotações de Responsabilidade Técnica anexadas aos autos (pág. 094).

O responsável técnico pelo empreendimento é o consultor Saulo Carvalho Nunes, Engenheiro Agrônomo, CREA MG nº035458, com devida ART juntada aos autos como informação complementar.



## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento encontra-se na fase de requerimento de sua LP+LI que pretende ser instalado em área predominantemente rural (com ocupação mista), porém foi descaracterizada para urbana.

A área que será instalado o empreendimento possui 21 hectares, a qual foi concedida pela Prefeitura como concessão de uso, na localidade denominada Carvalhos, no município de Itaguara/MG.

A área industrial pretendida será de 5.000 m<sup>2</sup>, com instalações de produção e administrativo que ocuparão uma área construída de 4.800 m<sup>2</sup>, restando ainda uma área auxiliar de 200 m<sup>2</sup> no entorno da área de galpão edificada em um único pavimento onde serão realizados todos os processos de produção.

O entorno da área possui pequenas concentrações de núcleos urbanos não estando assim efetivamente ocupada por residências. Verificam-se apenas a proximidade de casas de campo no entorno da área disponibilizada e inexistência de centro escolar ou até mesmo, num raio de 200 metros, de curso d'água propiciando um desenvolvimento com planejamento sem ocasionar conflitos de interesses difusos.

### 2.1 Regime de Operação

A Industrializadora Itaguara Ltda – Filial irá atuar com uma jornada de 02 (dois) turnos de 08 (oito) horas, durante os doze meses do ano e com uma equipe de trabalho de 60 (sessenta) funcionários durante os sete dias da semana.

Nº DE TURNOS DE TRABALHO POR DIA: 02 TURNOS

Nº DE HORAS DE TRABALHO POR TURNO: 08 HORAS / TURNO

Nº DE MESES DE TRABALHO POR ANO: 12 MESES DO ANO

Nº DE DIAS DE TRABALHO POR SEMANA: 07 DIAS DA SEMANA

Nº DE FUNCIONÁRIOS NO ADMINISTRATIVO: 10 FUNCIONÁRIOS

Nº DE FUNCIONÁRIOS NA PRODUÇÃO: 60 FUNCIONÁRIOS

### 2.2 Atividade principal

A Industrializadora Itaguara é uma empresa de atuação no setor moveleiro, que visa instalação de sua unidade filial de produção no Distrito de Carvalhos, no Bairro Sarandi, na Avenida Manoel Rodrigues de Carvalho nº 277, no município de Itaguara – MG. Segundo informado, a utilização de mão-de-obra qualificada, equipamentos e instalações modernas lhe permitirão produzir com maior eficiência produtiva associada à minimização de impactos ambientais, recuperação de matérias-primas e adoção de medidas de racionalização de água e energia elétrica, que projetam um futuro de interesse da sociedade que se une no sentido de preservar a qualidade ambiental para as atuais e futuras gerações, buscando o desenvolvimento com sustentabilidade.



## 2.3 Matérias-primas e insumos

A madeira a ser utilizada no processo produtivo da empresa é o MDF. A armazenagem do MDF será feita no interior do galpão da empresa.

A estimativa de insumos utilizados é:

PRODUTO	CONSUMO MENSAL ESTIMADO (litros)	RISCOS (FISPIQ)
PRIMER UV	2.016	NÃO INFLAMÁVEL
TINTA DE IMPRESSÃO UV	320	NÃO INFLAMÁVEL
FUNDO ACABAMENTO PU	2.272	INFLAMÁVEL / VAPORES TÓXICOS
ACABAMENTO PU	2.384	INFLAMÁVEL / VAPORES TÓXICOS
ACABAMENTO UV	1.240	INFLAMÁVEL / VAPORES TÓXICOS
ACAB. UV ALTA RESISTÊNCIA	640	NÃO INFLAMÁVEL
TINTA DE IMPRESSÃO	0	NÃO INFLAMÁVEL
FUNDO ACABAMENTO UV	400	NÃO INFLAMÁVEL
ESTABILIZANTE UV	144	INFLAMÁVEL / VAPORES TÓXICOS
RETARDADOR PU	0	INFLAMÁVEL / VAPORES TÓXICOS
RETARDADOR ESPECIAL	0	INFLAMÁVEL / VAPORES TÓXICOS
CATALISADOR	2.272	INFLAMÁVEL / VAPORES TÓXICOS
CATALISADOR PARA PU	1.008	INFLAMÁVEL / VAPORES TÓXICOS
DILUENTE	3.088	INFLAMÁVEL / VAPORES TÓXICOS
MASSA GEL	3.000	INFLAMÁVEL / VAPORES TÓXICOS
TINTA DE IMPRESSÃO BA MARF NOB	0	PREJUDICIAL SE: INGERIDO, CONTATO COM A PELE OU INALAÇÃO DOS VAPORES



## 2.4 Maquinários e equipamentos

### SETOR DE PRODUÇÃO

QUANTIDADE	MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
01	CENTRO DE USINAGEM ROVER BIESSE 346
01	RESERVATÓRIO DE COMPRESSOR WAYNE
01	FRESADORA COPIADORA P HILLER DL2000
01	FRESADORA COPIADORA V5050 HILLER
02	FURADEIRA BARRAS DE CAMA VEDEMAQ
02	TUPIA INVICTA
01	FURADEIRA DE BANCADA SCHUTZ
01	FURADEIRA DRILL LAMPE DL25
01	FURADEIRA LIDEAR
01	FURADEIRA VEDEMAQ
01	LIXADEIRA INVICTA
01	SERRA ESQUADREJADEIRA INVICTA
02	SERRA DE FITA INVICTA DELTA
01	SISTEMA DE EXAUSTÃO IMAPA
02	SISTEMA DE EXAUSTÃO MTK
01	SISTEMA DE EXAUSTÃO FILTRO DE MANGAS CCA
01	SOLDADEIRA AUTOMÁTICA PARA SERRA DE FITA
01	SISTEMA DE EXAUSTÃO CCA
01	PLAINA INVICTA
01	COPIATIVA RILLER
01	SECCIONADORA AUTOMÁTICA SMART SP90 3.800 X 3.350mm
01	FURADEIRA MÚLTIPLA MAQUINETA MOD. 6/20 Nº84 ANO1986
01	OPTIMAT VENTURE 2M
01	AVANÇO RAIMANN (COMPONENTE DA TUPIA)
01	COLADEIRA DE BORDOS DKR 300/A
01	COMPRESSOR ATLAS COPCO GA 707
01	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO 2M3
01	SECADOR DE AR COMPRIMIDO



#### SETOR DE ACABAMENTO

QUANTIDADE	MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
02	LIXADEIRA BORDA KRAFT LINE
03	LIXADEIRA NO OSSO LIDEAR
03	ROLO FUNDO MOTOR WEG
01	SISTEMA DE EXAUTÃO IMAPA FMS – 20
02	LIXADEIRA ORBITAL PNEUMÁTICA (MINASLACK)
01	MOTOR EBERLE MOD 59054 INDUÇÃO TRIFÁSICO
01	TUPIA AUTOMÁTICA COM MOTOR DE 4 CV
01	ESQUADREJADEIRA MARCA RAIMAN MOD KBR ANO 1985
01	MOTOR WEG CE NBR 7094
01	COLADEIRA DE BORDOS COMPACTA DRK 32/A
01	MESA ELEVATÓRIA

#### SETOR DE PINTURA

QUANTIDADE	MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
03	CABINE DE PINTURA CPW 62
05	CILINDRO APLICADOR MASTER PAINT
03	CILINDRO APLICADOR CRIPPA
01	COMPRESSOR ATLAS COPCO GA22-100FF
03	COMPRESSOR WAYNE
01	COMPRESSOR INGERSOLL RAND
01	LISADORA CRIPPA SÉRIE 005
02	LIXADEIRA TECMATIC
02	MÁQUINA DE APLICAR PRIMER MASTER PAINT
01	MESA IMPRESSORA CRIPPA
01	MESA IMPRESSORA MASTER PAINT
03	ROLO DE IMPRESSÃO CRIPPA
01	SECADOR AR INGERSOLL RAND TD
02	SISTEMA DE EXAUTÃO CCA
01	TRANSFER COBERTO MASTER PAINT
01	TRANSFER CRIPPA TIPO ES 2500



#### SETOR DE PINTURA (CONTINUAÇÃO)

QUANTIDADE	MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
04	TUNEL DE SECAGEM MASTER PAINT
01	GRUPO GERADOR MS M.BENZ
01	ROLOS DUPLOS LASER
01	IMPRESSORA TING. PIROLOS
01	TUNEL DE SECAGEM ULTRAVIOLETA
01	TRANSFERMOD.CM T-2000
01	ALIMENTADOR DE PEÇAS MOD. CM AL
01	TRANSFER MOD CMT-200
01	TUNEL DE SECAGEM DE IMPRESSÃO CRIPPA

#### SETOR DE EMBALAGEM

QUANTIDADE	MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
01	FURADEIRA PNEUMÁTICA BOSCH
01	GRAMPEADOR PROBEL
01	PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA Senco
04	PINADOR PUMA

#### VEÍCULOS

QUANTIDADE	MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
01	EMPILHADEIRA STILL R70 -45 ANO 2000
01	EMPILHADEIRA YALE FN -0303 ANO 1997
01	EMPILHADEIRA YALE GPO80LJ ANO 2004 AMARELA

## 2.5 Processo produtivo

O início do processo ocorrerá com o corte dos painéis (MDF) de diversos tamanhos em peças prontas para a confecção dos móveis, de acordo com o modelo do mobiliário a ser fabricado, este corte é feito em seccionadoras.

Os retalhos serão dispostos em tambores e em seguida em uma carroça de coleta. A serragem será recolhida em sacarias. Resíduos de madeira provenientes dos cortes e serragem serão vendidos. O empreendimento (Matriz) possui registro IEF para consumo de produtos e subprodutos da flora (lenha, cavacos e resíduos).

Logo após o corte, serão utilizadas máquinas (tupia, serra fita, fresadoras e brocas) que fazem operações como arredondamento de bordas, cantos e entalhes de superfícies das peças.

O pó de serra resultante dos processos de corte e usinagem será sugado pelo sistema de captação de resíduos sólidos, ficando armazenado no silo até ser recolhido pelo comprador.



A próxima etapa consiste na confecção de furos nas peças já recortadas e usinadas, com a finalidade de fixação de parafusos na etapa de montagem. Nesta fase, a geração de resíduos (serragem), também receberá o cuidado de coleta e destinação como nas fases de corte e usinagem.

Algumas peças passam pelo processo de colagem de borda com fita papel, portanto são passadas em coladeiras de bordas.

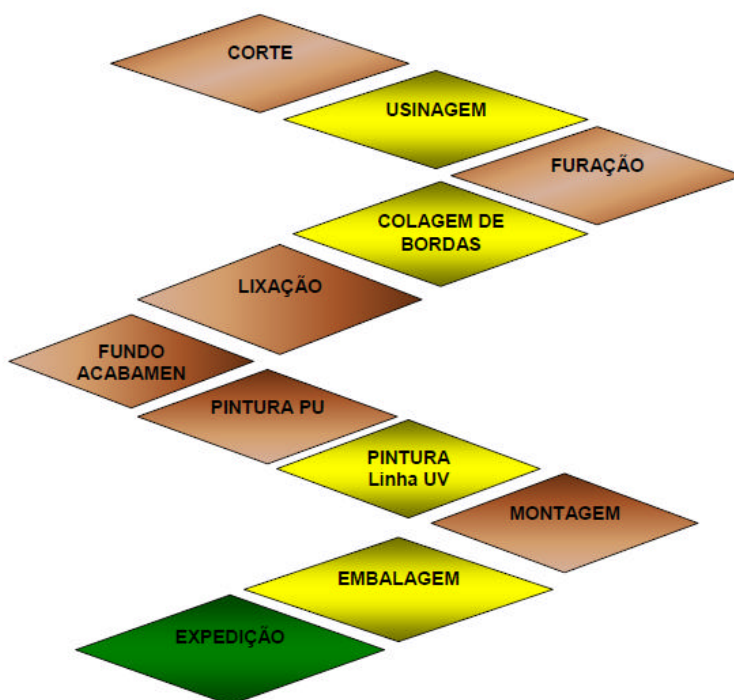
Logo, as peças são lixadas utilizando lixadeiras mecânicas e bancadas de lixamento e passam por um acabamento onde as peças recebem uma base seladora, para que depois seja realizada a pintura.

Depois é feita a pintura nas bordas com pistola manual de ar comprimido e pintura na superfície, em linha de pintura por cura ultra-violeta.

Logo após a pintura as peças seguem para as mesas de montagem, são montadas e em seguida para esteira de embalagem. O produto final é embalado (são embalados com mantas de polietileno, fitas adesivas, fitas plásticas, papelão ondulado ou plástico termoencolhível) visando garantir que o mesmo ao ser transportado e/ou armazenado, não seja danificado. Os volumes embalados recebem código de barras e são paletizados e encaminhados ao depósito, onde é feita a expedição.

Por fim é feita a expedição onde o mobiliário é armazenado aguardando o despacho para os consumidores (clientes).

## 2.6 Fluxograma de produção







### 3. Caracterização Ambiental

#### 3.1 Alternativa Locacional

Diante da justificativa da necessidade de melhor logística, evitar a segmentação do processo operacional e proporcionar uma melhor eficiência produtiva e gestão operacional e ambiental se vê na condição de melhor estruturar sua infraestrutura operacional, razão pela qual requer sua instalação nesta área doada em comodato pelo município de Itaguara/MG.

#### 3.2 Meio Biótico

O empreendimento será implantado numa área de relevo plano inserido numa região de relevo ondulado com declividade média variando entre 12 a 20%, possuindo as seguintes caracterizações:

##### Hidrografia:

O imóvel fica situado numa porção longitudinal de divisores de água de contribuição para formadores do Rio São João na Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Pará, no seu médio curso e Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco, respectivamente, UPGRH SF02.

##### Clima:

Os estudos climáticos para fins de análise ambiental, devem conter uma caracterização do comportamento do ecossistema local que devem, necessariamente, trabalhar dados meteorológicos. Assim, pode-se dizer que na região centro-oeste do estado de Minas Gerais as temperaturas variam de 14,6°C a média mínima anual e 28,4 a média máxima anual, sendo a média anual 22,5° C.

O Índice Pluviométrico anual é de 1400 mm, sendo os meses mais chuvosos, de outubro a março e os meses mais secos, de abril a setembro, ou seja, tratam-se de duas estações bem representadas no período anual.

##### Solos:

Na região de estudo e em seu entorno verifica-se a associação dos solos a seguir:

**Argissolo:** Os Argissolos são solos profundos, ocorrendo maior concentração de argila no horizonte B (B textural). São forte a moderadamente ácidos, com saturação por bases alta, ou baixa, predominantemente cauliniticos. Podem ter caráter eutrófico. A textura varia de arenosa a argilosa no horizonte A Permite, em muitas circunstâncias, o emprego de máquinas agrícolas, sem restrições. Respondem bem à aplicação de fertilizantes e de corretivos.

**Latossolo:** Os Latossolos são solos mais desenvolvidos, apresentando grande espessura do horizonte B, sendo, portanto profundos. A textura granular torna esses solos permeáveis. Têm capacidade de troca de cátions baixa, variam de fortemente a bem drenados. São fortemente ácidos, com baixa saturação por bases, quando distróficos ou álicos. Quando eutróficos, são muito férteis e dos melhores solos brasileiros.



### Vegetação:

Para as formações vegetais o entorno onde será implantado o empreendimento possui área florestal remanescentes do Bioma de Cerrado e áreas com alterações antrópica. Em virtude de sua localização o imóvel apresenta averbação de reserva legal.

A área onde será construído o galpão já está com terraplanagem feita pela prefeitura, autorizada pelo CODEMA da cidade, em maio/2012.

### **3.3 Meio Socioeconômico**

O município de Itaguara/MG está na região central do estado, com área total de 410,62 km<sup>2</sup>. A altitude máxima no município é de 1.230 metros.

As distâncias aproximadas aos principais centros urbanos são:

- Belo Horizonte: 120 km;
- Rio de Janeiro: 520 km;
- São Paulo: 490 km;
- Brasília: 960 km;
- Vitória: 625 km.

A principal rodovia que serve de acesso a Belo Horizonte:

BR 381 (Rodovia Fernão Dias).

As principais rodovias que servem ao município são:

BR – 381  
MG – 260  
MG – 040

Os municípios limítrofes a Itaguara são: Itatiaiuçu, Carmo do Cajuru, Cláudio, Carmópolis de Minas, Piracema, Crucilândia, Rio Manso.

ENERGIA ELÉTRICA: Concessionária: CEMIG

ÁGUA E ESGOTO:

Concessionária Água e Esgoto: COPASA

### **3.4 Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais**

De acordo com pesquisa realizada através do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, a área do empreendimento possui solo de predominância do tipo Cambissolo.

A vulnerabilidade do solo está classificada como Alta. Dentre os fatores que determinaram a vulnerabilidade do componente ambiental, destacam-se a susceptibilidade do solo à degradação



estrutural, a taxa de decomposição da matéria orgânica do solo e a probabilidade de contaminação ambiental pelo uso do solo.

Qualidade ambiental é a capacidade que um determinado ecossistema apresenta em manter e sustentar os seres vivos nele existentes. De acordo com o ZEE, a área do empreendimento possui uma qualidade ambiental BAIXA em quase toda a sua totalidade.

O Risco ambiental na área do empreendimento está classificado como baixo, isto significa que a vulnerabilidade natural é significativa e, atividades e empreendimentos humanos oferecem potencial de dano alto. Evidentemente, no contexto deste trabalho, o fator “risco” está intimamente associado às atividades industriais e humanas.

A componente fauna geralmente é analisada tendo-se como foco os grupos de vertebrados (peixes, mamíferos, aves, répteis e anfíbios). Apesar de representar uma pequena parcela da diversidade geral de animais, assume-se que estes grupos apresentam maior sensibilidade e, como vertebrados, os humanos teriam também suscetibilidades semelhantes. De acordo com este instrumento, a integridade da fauna na área do empreendimento é BAIXA.

De acordo com ZEE, a integridade da flora na área do empreendimento está classificada como ALTA, reafirmando que o baixo grau de conservação da vegetação nativa, conforme mostra o mapa 07. Esta situação ambiental é determinada pela urbanização e ocupação antrópica da área na qual será inserido o empreendimento.

Apesar da pequena representatividade da vegetação nativa na área, podem ser visualizados alguns espécimes sobrevivendo em meio à vegetação exótica de diferentes classes e portes.

Dentre as espécies vegetais nativas presentes na área do empreendimento, podemos citar: Embaúba (*Cecropia sp*), Pombeiro (*Cytharexylum myrianthum*), Cedro (*cedro sp*), Pororoca (*Rapanea umbellata*), Sangra d’água (*Croton urucurana*), Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), Pau d’óleo (*Copaifera langsdorfii*), Aroeirinha (*Schnus sp*), Pindaíba (*Xylopia sericea*).

#### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento será servido pela distribuição de água proveniente de uma captação subterrânea através de poço tubular cujo processo de solicitação de perfuração encontra-se concomitante ao requerimento de LP+LI.

Foi solicitada a perfuração de um poço artesiano, com vazão prevista de 3,00 m<sup>3</sup>/hora, com profundidade de 100 metros, diâmetro previsto de 150 mm, conforme processo de perfuração de poço tubular nº16034/2012.

A finalidade da perfuração do poço tubular será o consumo humano com estimativa de volume diário de 12 m<sup>3</sup>/dia.



A análise do processo de perfuração de poço tubular está concluída, aguardando o julgamento deste processo de LP+LI tendo em vista que a Portaria IGAM n.º 49/2010 determina que dos prazos dos certificados de usos de recursos hídricos devem ser os mesmos da Licença

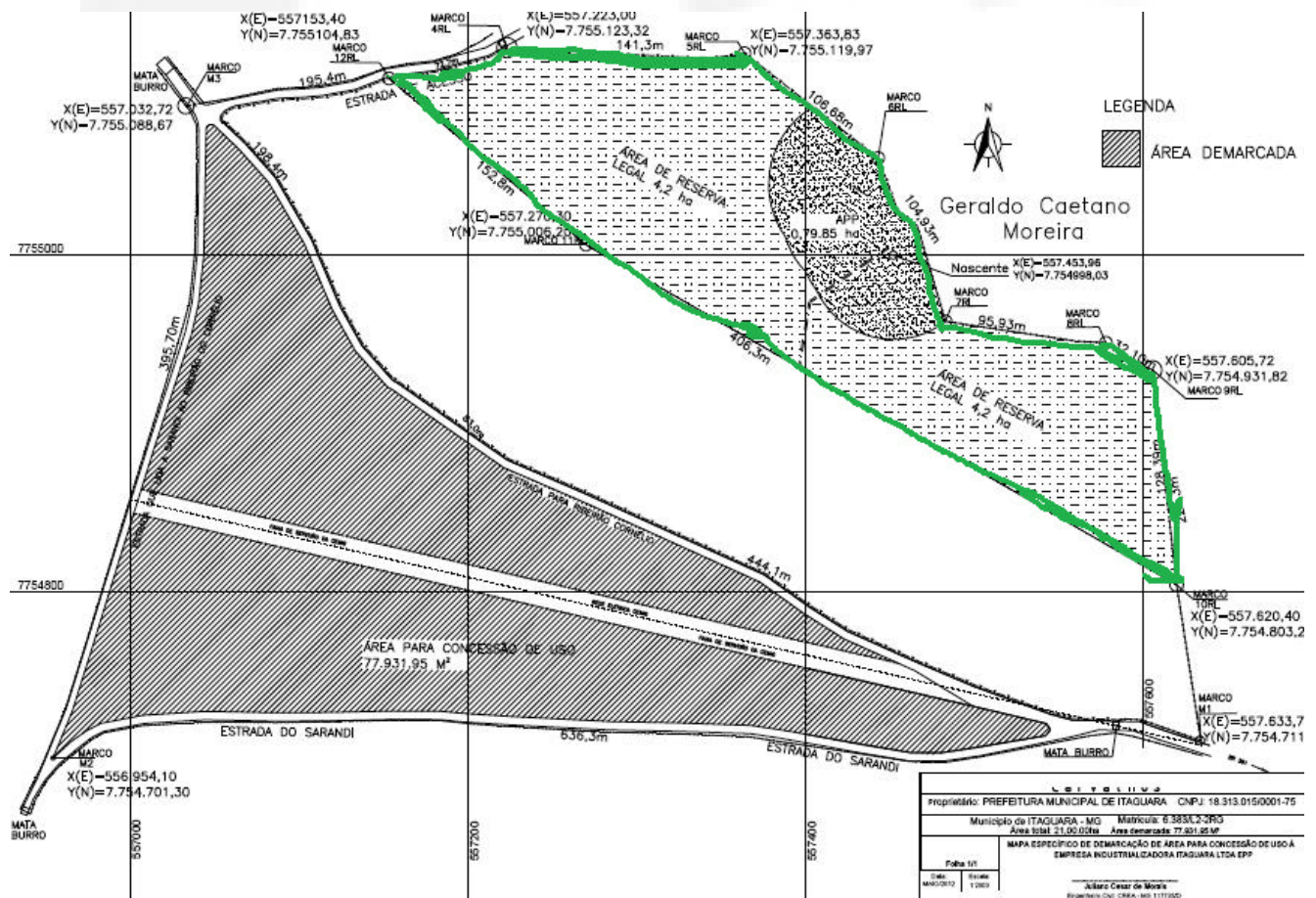
## 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não será necessária a intervenção ou supressão de vegetação, uma vez que área a ser construída já está com terraplanagem feita pela Prefeitura de Itaguara.

## 6. Reserva Legal

O imóvel denominado Carvalhos, matrícula nº8.262, já possui reserva legal averbada, AV-3-8262, conforme certidão anexa aos autos (pág 106).

A área demarcada como reserva legal possui 4.20 hectares, com características de cerrado em estágio avançado de regeneração e área contígua a área de preservação permanente.





## 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### 7.1 Impactos ambientais na fase de Instalação:

- **Efluentes líquidos:** na fase de instalação não haverá geração de efluentes líquidos industriais, uma vez que não está em operação.

Já os efluentes líquidos domésticos, serão condicionados no Anexo I deste parecer a colocação de banheiros químicos e destinação para empresa licenciada.

- **Resíduos sólidos:** na fase de instalação os resíduos sólidos gerados são provenientes da construção, que será condicionado no Anexo I deste parecer a destinação adequada, conforme Resolução CONAMA nº. 307/2002 e DN COPAM 155/2010.

- **Ruídos:** os ruídos serão provenientes do maquinário na fase de instalação.

Na fase de construção (instalação) do empreendimento serão gerados ruídos característicos das atividades de construção civil e que estes não representam riscos significativos.

### 7.2 Impactos ambientais na fase de Operação:

- **Efluentes líquidos:** os efluentes líquidos gerados no empreendimento serão provenientes do processo produtivo e nas contribuições de águas das instalações sanitárias.

**Medida(s) mitigadora(s):** O efluente líquido industrial será gerado pelas máquinas de pintura. Ele basicamente será composto pelos solventes utilizados no sistema e todo ele será recolhido por uma empresa que através de contrato será a responsável pela coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final dos resíduos gerados pela empresa.

Os efluentes líquidos serão coletados e armazenados em bombonas e até seu recolhimento pela empresa contratada, ficando armazenados em um depósito isolado, feito em alvenaria, com cobertura, e piso impermeabilizado. O referido local de armazenamento será devidamente sinalizado com placas de advertência e dotado de extintores de incêndios.

Quanto aos efluentes provenientes das instalações sanitárias e de outros departamentos domésticos serão encaminhados a fossa séptica, filtro e sumidouro.

- **Efluentes pluviais:** No empreendimento, será adotado um sistema coletor de águas pluviais no telhado do galpão da empresa visando o aproveitamento das mesmas contribuindo com a racionalização. Nas demais áreas serão construídas canaletas que escoarão às águas para o sistema de drenagem pluvial até a rede coletora.

- **Efluentes atmosféricos:** emissão atmosférica proveniente das névoas das etapas de aplicação de tinta e a poeira gerada nos processos de beneficiamento da madeira.

**Medida(s) mitigadora(s):** os particulados gerados no processo industrial serão sugados por sistema de exaustão e armazenados em bombonas que serão coletadas por uma empresa que através de



contrato será a responsável pela coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final dos resíduos gerados pela empresa.

- **Resíduos sólidos:** os resíduos sólidos industriais são a serragem e lenha, resíduos recicláveis, resíduos domésticos e embalagens de produtos químicos.

**Medida(s) Mitigadora(s):** a serragem e lenha geradas no processo produtivo serão vendidas a empresas devidamente licenciadas. Os resíduos recicláveis serão vendidos a empresas licenciadas. Os resíduos domésticos serão encaminhados a coleta da Prefeitura de Itaguara. E as embalagens de produtos químicos serão encaminhadas à empresa licenciada e apta a receber estes resíduos, conforme informado a empresa contratada é a Pró-ambiental Tecnologia Ltda.

Será condicionado no Anexo I a construção de um depósito temporário adequado com separação dos resíduos.

## 8. Programas e/ou Projetos

### 8.1 Energia Elétrica:

A energia elétrica a ser utilizada pelo empreendimento será fornecida pela CEMIG. O consumo de energia elétrica é uma das preocupações do empreendedor, pois este se fará necessário ao funcionamento de seus equipamentos no processo produtivo. Devido a esta necessidade, o empreendedor buscou alternativas que possam gerar racionalização, sem comprometer os processos, com a adoção das seguintes medidas:

Telhado: Utilização de telhas transparentes que permitem o uso da iluminação natural.

Iluminação: Serão utilizadas lâmpadas Fluorescentes, visando reduzir o consumo de energia elétrica, sem perder a qualidade de iluminação do ambiente.

### 8.2 Treinamento de conscientização dos funcionários:

O treinamento de conscientização dos funcionários quanto à utilização racional de energia elétrica será de grande importância, pois será necessária a colaboração de todos para o sucesso deste projeto, que além de proporcionar redução no consumo elétrico no empreendimento, tais medidas de racionalização poderão ser aplicadas em suas residências gerando também um benefício social.

### 8.3 Racionalização do uso da água:

A água não será utilizada nos processos de produção, e sim, para uso doméstico como em sanitários, higienização e consumo humano.

Tendo a consciência de que a água é um recurso finito e que é de responsabilidade de todos, o empreendedor propõe a adoção das seguintes medidas para economia e utilização racional:



Águas pluviais: Como medida de racionalização do consumo de água no empreendimento, será adotada a adaptação de calhas coletoras de águas pluviais no telhado do galpão, ligadas a uma tubulação de PVC que transportará a água até um reservatório, onde a mesma, poderá ser utilizada nos sanitários e para higienização do pátio da empresa.

Vaso sanitário com caixa acoplada: A quantidade de água utilizada para a descarga dos vasos sanitários representa uma parcela significativa da água usada nas residências, condomínios e empresas. Os modelos mais antigos onde a válvula de descarga era afixada da parede consumiam em média de 12 a 15 litros de água por descarga. Em 2003 um acordo entre os fabricantes de vasos sanitários brasileiros permitiu que um novo modelo, com caixa acoplada, fosse adotado. O modelo com caixa acoplada possui um gasto fixo de 6 litros por descarga, normatizado pela NBR 15.097/04, permitindo uma economia sensível de água em relação aos modelos mais antigos.

Tendo em vista os benefícios na redução do consumo de água dos vasos sanitários, o empreendimento instalará vasos sanitários com caixa acoplada.

Torneiras: O empreendimento adotará os modelos de torneiras sensorizadas que contribuirão para atenuar e reduzir o desperdício de água, tendo como vantagens:

- Praticidade: Você terá água, mesmo com as mãos ocupadas.
- Higiene: você não tocará mais na torneira e evitará contaminação cruzada.
- Economia: será utilizada somente a quantidade necessária, assim, evitará o desperdício e economizará até 70%.

#### **8.4 Projeto paisagístico:**

Foi apresentado pelo empreendedor como informação complementar um projeto paisagístico a ser implantado no empreendimento, com a devida ART da arquiteta Sheila Marcondes de Almeida Martins, registro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo nº A19144-2.

A cortina arbórea já está contemplada no Projeto Paisagístico.

#### **9. Controle Processual**

Trata-se de pedido de Licença Prévia e de Licença de Instalação concomitantes (LP + LI), formulado por Industrializadora Itaguara Ltda (filial), para fins de fabricação de Móveis em madeira com pintura.

O código da DN 74/04 referente a esta atividade é o B-10-02-2, sendo o parâmetro norteador desta classificação o nº de empregados, neste caso é de 60 e a área construída de 5.000 m². Nos termos da DN COPAM 74/04 o empreendimento possui potencial poluidor/degradador médio e o empreendimento é considerado de médio porte o qual classifica o empreendimento em classe 3.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), são de responsabilidade do procurador Saulo Carvalho Nunes, já o requerimento de licença é de responsabilidade do Sr. Agnaldo Flávio Vilaça, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado por meio do Contrato Social acostado aos autos às fls. 96/95. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI n. 520424/2012 A) que instrui o presente processo administrativo.



Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pela empresa Agrogerais – Engenharia Agronomia Agromensura e Consultoria Ambiental, sendo o Engenheiro Agrônomo Saulo Carvalho Nunes, CREA/MG: 04.0.0000062063, responsável pela equipe técnica, com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada aos autos às fls. 94. Ressalta-se que o referido engenheiro é também o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade deste empreendimento, nos termos da ART acostada aos autos com vencimento em 31/07/2017. **Importante mencionar que o prazo de validade da licença será de 06 anos, destarte deverá ser apresentada nova ART após o seu vencimento.**

O município de Itaguara/MG declarou que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do ente federativo municipal (f. 17).

Segundo vistoria técnica a área utilizada será de 5.000 m<sup>2</sup>, com instalações de produção e de administrativo que ocuparão uma área construída de 4.800 m<sup>2</sup>, restando ainda um remanescente de 200 m<sup>2</sup> nos arredores da área do galpão edificado em um único pavimento onde serão realizados todos os processos de produção.

Consta no processo cópia digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes nos autos (fls. 20). Constam, ainda, as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento (fls. 16).

Por meio da Certidão n.º699052/2012 emitida pela SUPRAM/ASF em 31/08/2012 verifica-se a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental (fls. 06).

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, na forma do disposto na Resolução SEMAD n. 870/2008.

O empreendimento está instalado na área de expansão urbana do município de Itaguara/MG, sendo o imóvel inserido no perímetro urbano em 06/03/2012. A reserva legal encontra-se devidamente averbada no importe não inferior a 20%. (AV- 3-8262 – 13-05-2011) O acesso ao município é pela rodovia que serve de acesso a Belo Horizonte/MG, BR 381 (Rodovia Fernão Dias).

Foram realizadas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

A empresa juntou certificado de consumidora de lenha acostada às fls. 37, com prazo de validade até 31/01/2013, no entanto o prazo foi prorrogado até 31/03/2013, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1817 de 26/02/2013. Ressalta-se ainda que tal documento é pertinente a fase de operação.

O terreno utilizado pelo empreendimento foi objeto de concessão por meio da Lei Municipal n. 1.439/2012, que outorgou o uso a título gratuito, conforme fls. 105.

No que tange à utilização de recurso hídrico, esta é proveniente de uma captação subterrânea por meio de poço tubular, a qual foi autorizada por meio do processo de outorga n 16034/2012, analisado em 04/04/2013 pela mesma analista técnica desta licença, com status aguardando publicação. Ressalta-se ainda que o prazo da outorga será vinculado ao da licença, nos termos estabelecidos na Portaria 49/2010 do IGAM.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.





Verifica que foi apresentado projeto ao Corpo de Bombeiros, que se encontra em análise aguardando aprovação, segundo última informação constante nos autos, conforme fls. 122/128.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que cumpridas as condicionantes impostas.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento Industrializadora Itaguara Ltda para a atividade de “Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz”, no município de Itaguara-MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam do Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram do Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 11. Anexos

**Anexo I** Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Industrializadora Itaguara Ltda.

**Anexo II.** Autorização para Intervenção Ambiental.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Industrializadora Itaguara Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Industrializadora Itaguara Ltda.

<b>Empreendedor:</b> Industrializadora Itaguara Ltda <b>Empreendimento:</b> Industrializadora Itaguara Ltda <b>CNPJ:</b> 11.262.497/0003-02 <b>Município:</b> Itaguara/MG <b>Atividade:</b> Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz <b>Código DN 74/04:</b> B-10-02-2 <b>Processo:</b> 17548/2012/001/2012 <b>Validade:</b> 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Instalação
02	Instalar horímetro e hidrômetro na captação do poço artesiano e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias após a concessão da licença
03	Obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº. 307/2002 e DN COPAM 155/2010 que trata do manejo e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.	Durante a Vigência da Licença
04	Implantar o sistema de tratamento de efluentes domésticos, conforme projeto apresentado, observando que para a formalização da Licença de Operação, o Sistema de Tratamento deverá estar concluído.	Na formalização da LO.
05	Implantar banheiros químicos e encaminhar os efluentes para empresa devidamente licenciada, até que sejam implantado os sistemas de tratamento dos efluentes domésticos.	10 dias após a concessão da licença.
06	Implantar sistema de drenagem das águas pluviais incidentes no empreendimento conforme descrito no PCA.	Na formalização da LO.
07	Implantar Projeto paisagístico conforme apresentado pelo empreendedor.	Na formalização da LO
08	Construir um depósito temporário adequado para a separação dos resíduos sólidos conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Na formalização da LO.
09	Apresentar renovação da ART do responsável técnico pelo empreendimento assim que vencer.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Autorização para Intervenção Ambiental

**Empreendedor:** Industrializadora Itaguara Ltda  
**Empreendimento:** Industrializadora Itaguara Ltda  
**CNPJ:** 11.262.497/0003-02  
**Município:** Itaguara  
**Atividade:** Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz.  
**Código DN 74/04:** B-10-02-2  
**Processo:** 17548/2012/001/2012  
**Validade:** 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim ( X ) não		
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Compensação de Reserva Legal	( ) sim ( X ) não		



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico da Industrializadora Itaguara Ltda

**Empreendedor:** Industrializadora Itaguara Ltda

**Empreendimento:** Industrializadora Itaguara Ltda

**CNPJ:** 11.262.497/0003-02

**Município:** Itaguara

**Atividade:** Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz

**Código DN 74/04:** B-10-02-2

**Processo:** 17548/2012/001/2012

**Validade:** 06 anos



**Foto 01.** Local onde será construído o galpão



**Foto 02.** Área com terraplanagem



**Foto 03.** Área de reserva legal devidamente cercada.